



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Lei Nº. 587/2017
04 de agosto de 2017.

Declara de Utilidade Pública Municipal
à Associação dos Empreendedores
Artesanais do Município de Itaporanga
d'Ajuda, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, no ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal à Associação dos Empreendedores Artesanais – **ITARTES**, Organização civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Itaporanga d'Ajuda, no Estado de Sergipe.

Art. 2º - Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias:

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90(noventa) dias, contato da averbação no registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente de administração pública municipal local.

3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga d'Ajuda, 04 de agosto de 2017.


OTAVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal